



LEI N° 161/2025
DATA: 17/10/2025

SÚMULA: Inclui o Parágrafo Único no artigo 7º da Lei nº 158/2025, de 01/10/2025.

RAPHAEL DIAS SAMPAIO, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,



FAZ SABER

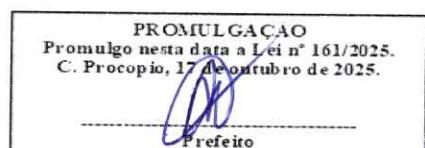
a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - O artigo 7º da Lei Municipal nº 158/2025 passa a vigorar acrescido do seguinte Parágrafo Único:

Parágrafo Único. Fica dispensada a emissão da nota de empenho para a realização das despesas a que se refere este artigo, nos termos do §1º do artigo 60, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.



Gabinete do Prefeito, 17 de outubro de 2025.


Raphael Dias Sampaio
Prefeito Municipal

ROSAMARIA BORGES Assinado de forma
VIEIRA FERACIN digital por ROSAMARIA
BORGES VIEIRA FERACIN

Rosamaria Borges Vieira Feracín
Procuradora Geral do Município